



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 025/2023

**Licitação:** 06/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA para serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, através de rede de oficinas e centros automotivos disponibilizados em todo o território nacional, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet e tecnologia para pagamentos por meio de cartões magnéticos para atender às necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura de Brunópolis-SC.

Declaro como **dispensável** a licitação, com fundamento nos incisos XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor de:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no valor total de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Brunópolis, SC, 23 de junho de 2023.

---

**Presidente da CPL**



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**Referente ao Processo Administrativo nº 025/2023.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA para serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, através de rede de oficinas e centros automotivos disponibilizados em todo o território nacional, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet e tecnologia para pagamentos por meio de cartões magnéticos para atender às necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura de Brunópolis-SC., com PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA tendo como fundamento o Inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Brunópolis, SC, 23 de junho de 2023.

**VOLCIR CANUTO**  
**Prefeito de Brunópolis**